

PANORAMA DAS LEGISLAÇÕES LGBTT E O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS ESPECÍFICAS NO BRASIL 2000-2015

Bruna Iara Lorian Chagas¹

Cleide Lavoratti²

Marcio José Ornat³

RESUMO: O presente artigo objetiva apresentar um panorama das legislações LGBTT e o processo de construção de políticas sociais específicas no Brasil de 2000-2015. O material empírico refere-se a 225 documentos compostos por Leis, projetos de lei, Emendas, Decretos, Constituições Estaduais, Portarias, Resoluções, Ações Civis Públicas, Tratados e Convenções, Projetos de Decreto e Planos voltados a estas pessoas. Os procedimentos metodológicos utilizados foram: i) revisão bibliográfica; ii) pesquisa documental; iii) Criação de um Banco de Dados; iv) Cartografia das legislações LGBTT no Brasil, segundo os âmbitos Estadual e Municipal; v) análise de conteúdo quanti-qualitativa. Levando em conta os problemas estruturais na construção de legislações LGBTT no Brasil, chegamos a um panorama desfavorável a estas pessoas pela seguinte conclusão: o Estado vem sendo ineficaz na criação de legislações que viabilizem a dignidade da pessoa humana, institucionalizando diferenças ao não reconhecerem a pluralidade de identidades das pessoas LGBTT.

Palavras chave: LGBTT; políticas sociais; legislações.

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa aqui apresentada é fruto da união de duas diferentes áreas de conhecimento, o Serviço Social e a Geografia. É derivado do processo de iniciação científica realizado com docente de Geografia e do Trabalho de Conclusão do Curso de Serviço Social intitulado “Panorama das Legislações LGBTT Brasileiras de 2000 a 2015”.

Buscamos através desta pesquisa i) demonstrar a distribuição das legislações LGBTT no Brasil, segundo as instâncias Federal, Estadual e Municipal; ii) estabelecer os agrupamentos das políticas LGBTT segundo âmbito, ano, objeto e tipo da legislação; iii) realizar breve análise quanti-qualitativa dos documentos sistematizados em banco de dados a partir de

¹ Acadêmica do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Email: brunaiarachagas@gmail.com.

² Professora doutora do departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Email: lavoratti@yahoo.com.br

³ Professor pós-doutor do departamento de Geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Email: geogenero@gmail.com

pesquisa documental. Com isto, apresentaremos um panorama das legislações LGBTT no Brasil, em um recorte temporal de quinze anos (2000-2015).

Será utilizada a sigla LGBTT para representar as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais neste trabalho.

Sendo assim, foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos: i) revisão bibliográfica; ii) pesquisa documental; iii) Criação um Banco de Dados; iv) Criação de um Cartograma das legislações LGBTT no Brasil, segundo os âmbitos Estadual e Municipal; v) análise de conteúdo quanti-qualitativa.

As legislações aqui apresentadas são a tradução das lutas dos movimentos sociais da sociedade civil organizada que passaram a constituir a agenda do Estado, por meio de ações, serviços, programas e projetos constituintes das políticas sociais.

2. BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL

Como esse trabalho trata do panorama dos direitos humanos LGBTT no Brasil entre o período de 2000 a 2015, é indispensável considerar que as questões relacionadas à política social, devem ser explanadas em paralelo com as pressões dos movimentos sociais e o envolvimento do Estado.

Sendo assim, lançaremos o olhar nos momentos sociais onde a participação ativa dos indivíduos no contexto do capitalismo e das múltiplas manifestações da questão social, fez com que o Estado desenvolvesse estratégias para balizar as demandas emergentes e diversas no Brasil.

Importante considerar que o desenvolvimento do Estado e das Políticas Sociais no Brasil é diferente aos dos países europeus, isto porque aqui “(...) as relações capitalistas desenvolveram-se de forma bem diferente dos países de capitalismo central”. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p. 71).

Esta diferença ocorre, pois, o processo de colonização do Brasil entre os séculos XVI e XIX seria o responsável por originar o processo de acumulação capitalista brasileiro, no que para Prado Jr. (1991, p.22), se tratou de mais “(...) um capítulo da história do comércio Europeu”.

No Brasil do século XIX, as lutas operárias organizadas registradas historicamente, foram consideradas conflitos⁴ isolados e sem maiores implicações, tendo em vista que não

⁴ No século XIX os conflitos sociais abrangiam as zonas urbanas e rurais, se concentravam em torno de lutas de classe específicas lutando pela construção de espaços nacionais. Eram desorganizados, e por isso, sofriram desmonte pelas forças legalistas da época. Um exemplo de conflito dessa época são as revoltas de escravos,

tinham uma plataforma político ideológica bem definida. A questão social só foi entendida como questão política no século XX, articulada ao início das lutas de trabalhadores e das primeiras legislações trabalhistas e previdenciárias (BEHRING; BOSCHETTI 2009; BEM, 2006).

No início do século XX, os trabalhadores imigrantes conquistam a centralidade do cenário sócio-político. Estes trabalhadores, baseados nos ideais anarco-sindicalistas trazidos pelos italianos transmitiam este ideal que resistia em aceitar formas de poder e de organização burocratizados⁵ (BEM, 2006).

Em 1923, foi promulgada no Brasil a “Lei Eloy Chaves” que instituía as Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAP’s). A questão social, que era tratada a partir de inquéritos policiais até então, teve finalmente a participação do Estado na regulação de direitos trabalhistas e previdenciários. Cabe salientar que esta regulamentação não se dava a todos os trabalhadores. Ela era voltada originalmente àqueles que se relacionavam com a monocultura do café e que tinham o maior poder de pressão a partir de seus sindicatos.⁶ (BEHRING; BOSCHETTI, 2009; COELHO, 2012).

Para Bem (2006), os primeiros anos do século XX até a entrada de Vargas na presidência da República, foram efervescentes, havendo fatos como da Greve Geral de 1917, e a Revolução dos Tenentes (entre os anos 1925-1927). O autor ressalta ainda a criação do primeiro Código de Menores do Brasil em 1927; o movimento do cangaço e o surgimento de várias organizações de classe.

As políticas sociais no Brasil, segundo Coelho (2012), se intensificaram durante o Estado Desenvolvimentista. Para o autor, tanto a edificação desta nova forma de Estado, quando a edificação das políticas sociais no Brasil, se relacionam ao desenvolvimento industrial e as lutas do movimento operário.

O Estado desenvolvimentista teve suas origens na estagnação do comércio do café, derivada da crise mundial de 1923-1932. A partir daí criou-se no Brasil um cenário de competição de outras grandes oligarquias rurais, como a do açúcar e a do gado. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

existiam também os movimentos nativistas. Ainda houveram a Revolução Pernambucana, as Juntas Constitucionais a Confederação do Equador, a Balaiada, a Setembrada a Novembrada, a Cabanada a Cabanagem a Guerra dos Farrapos a Sabinada, a Revolução Praieira, e também o movimento abolicionista. (BEM, 2006)

⁵ Em 1922, foi criado o Partido Comunista Brasileiro a partir de influências da Revolução Russa. (BEM, 2006)

⁶ Nesta época, a cafeicultura era responsável por 70% do PIB do Brasil. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009; COELHO, 2012).

Isto quer dizer que com a queda da oligarquia do café, a forma de desenvolvimento econômico a ser adotada pelo Brasil se transformaria. O país passava por uma conjuntura complexa. Havia divergência entre o que Coelho (2012) chama de ‘a burguesia mercantil’ e a ‘burguesia industrial’, quanto à condução do processo de modernização do país.

A coalizão das oligarquias rurais e movimento de modernização encabeçada por Getúlio Vargas chamada de ‘Estado de compromisso’, em paralelo as pressões realizadas a partir das lutas de classe e da grande polarização política entre esquerda e direita manifestada a partir de ações do Partido Comunista e dos Integralistas, encaminhou um conjunto de mudanças (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

Estas mudanças se refletiram na área econômica através do fomento à produção industrial e agrícola. Na área social, foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública. Houve a reforma e modificação de leis trabalhistas, e em 1933 foi fundado o Instituto de Aposentadoria e Pensão (IAP), que chega para substituir as Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAP). (COELHO, 2012).

O fortalecimento da agenda de regulações do Estado continuou com a instituição da ditadura do Estado Novo. Conselhos, Institutos e Comissões nacionais foram criados como forma de o Estado controlar as atividades econômicas do país⁷.

Especificamente relacionadas às políticas sociais, houve a ampliação do Instituto de Aposentadorias e Pensões (IAPs) que antes eram apenas para os empregados marítimos, para as categorias dos bancários, comerciários, industriários, dos empregados dos transportes de cargas e dos servidores do Estado. (COELHO, 2012).

Com relação às outras áreas de intervenção do Estado, Draibe e Aureliano (1989) afirmam que o Brasil seguiu a tendência capitalista quanto às etapas de edificação das políticas sociais. Dessa forma, primeiro foram construídos os códigos e legislações e posteriormente foram desenvolvidas ações nas áreas da saúde, assistência social, previdência e habitação.

O desfecho do período de produção legal que vai de 1930 a 1945 se dá com a promulgação da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas. Com a queda de Getúlio Vargas, em 1945, o contexto político do país efervescia. O ex-presidente deixava um país que passava pelo processo de implantação industrial, que tinha o setor agrário ainda muito forte, um

⁷ Citando como exemplos - Conselho Nacional do Petróleo; Conselho de Imigração e Colonização (1938); a Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional (1940); a Comissão Nacional de Ferrovias; Instituto Nacional do Mate (1938), o Instituto Nacional do Pinho e o Instituto Nacional do Sal (1941) (COELHO, 2012).

movimento operário fortalecido (e graças a Constituição de 1946, fora da ilegalidade) e a burguesia segmentada (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

Somado a este contexto, “a migração interna impulsionada pela industrialização e urbanização já eram bastante visíveis e refletiram-se também no modo de organização das lutas sociais no espaço urbano” (BEM, 2006, p. 1147). Entre 1945 e 1964, o contexto democrático conturbado dificultou articulações que delineassem um rumo de desenvolvimento para o país e para as políticas sociais. Respaldados pela Constituição de 1946, os movimentos sociais se fortaleceram a partir do reestabelecimento do direito à greve e regulamentação da organização sindical. Também ocorriam as lutas agrárias. Entretanto, as lutas dos movimentos sociais não pertencentes às elites eram combatidas a partir do discurso do anticomunismo (BEM, 2006).

O sistema de proteção social se manteve nos parâmetros de centralização institucional e de inclusão de novos grupos aos IAPs. Este processo de expansão foi seletivo, no sentido de que a proteção social do Estado, era destinada aos beneficiários de algumas categorias profissionais. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009; DRAIBE; AURELIANO, 1989).

Sobre o crescimento de direitos, há marcos legais importantes para o período, como a criação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em 1953 o Ministério da Saúde e da Educação se separaram, a Lei Orgânica da Previdência Social aprovada em 1960, e a previdência rural foi aprovada em 1963. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009; COELHO, 2012; DRAIBE; AURELIANO, 1989).

Com a repressão aos movimentos sociais a partir do discurso anticomunista, e “com a extrema vigilância do governo para evitar novas organizações, grande parte da população passou a buscar refúgio contra o clima de terror nos laços primários de solidariedade”. (BEM, 2006, p. 1149).

Dessa forma, muitos grupos de esquerda⁸ se uniram para a mobilização popular contra a ditadura militar e o avanço do capitalismo industrial. A Igreja Católica se inseriu na luta a partir da Teologia da Libertação⁹. Esta união de movimentos sociais configurou “a era de participação”. (BEM, 2006, p. 1150).

⁸ Associações comunitárias, grupos políticos de crescimento molecular, comissões de fábrica, movimentos culturais, clubes de mães ou de jovens, grupos de oposição sindical, tendências estudantis. (BRANT, 1983).

⁹ “A Teologia da Libertação é um movimento sócio-eclesial que surgiu dentro da Igreja Católica na década de 1960 e que, por meio de uma análise crítica da realidade social, buscou auxiliar a população pobre e oprimida na luta por direitos. Contudo, ao proceder assim, seus adeptos chocaram-se contra o Estado, interesses econômicos e até mesmo a hierarquia da instituição Católica. Com o passar dos anos, mudanças importantes ocorreram em virtude do fim da Ditadura Militar, do fortalecimento de outras crenças religiosas e de uma nova filosofia dentro do catolicismo” (CAMILO, 2011, p. 01).

Como forma de fomentar a economia por meio da construção civil, a ditadura militar criou a política nacional de habitação com a criação do Banco Nacional de Habitação. Estas políticas serviam como estratégias de legitimar esta forma de governo e seu projeto de expansão econômica do país, e ainda para controle do operariado organizado. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009; FALEIROS, 1980).

Segundo Draibe e Aureliano (1989), foi na década de 1960, sob o regime militar, que os sistemas públicos regulados pelo Estado desenvolveram políticas sociais voltadas para setores onde ainda não havia intervenção por parte estatal, como a habitação, a formação de patrimônio dos trabalhadores com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP).

As políticas sociais se mantiveram em expansão até cerca de 1977, a partir das bases organizacionais tecnocráticas, tendo como ponto alto a “ação social do Estado” com a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social em 1974. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009; COELHO, 2012; DRAIBE; AURELIANO, 1989).

O Ministério da Previdência e Assistência Social incorporou a LBA (Legião Brasileira de Assistência, criada na era Vargas), a Funabem (Fundação Nacional para o Bem Estar do Menor), a CEME (Central de Medicamentos) e a Dataprev (Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social) (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

Este ministério não durou muito tempo, pois, a partir da reestruturação tecnocrata – na perspectiva de enxugar os Institutos –, se transformou no Sistema Nacional de Assistência e Previdência Social, englobando junto com as estruturas já existentes: o INPS, o INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica) e o IAPAS (Instituto Nacional de Administração da Previdência Social) (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

Não desconsideramos a expansão das políticas sociais no período de ditadura (mesmo que em caráter seletivo). Porém, há que destacar que isto aconteceu como estratégia de legitimação desta forma de Estado e também que estas políticas se desenvolveram de forma segmentada, entre quem poderia ou não pagar para acessá-la (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

O período de expansão tecnocrático-modernizadora no Brasil se enfraqueceu pelas crises petrolíferas que assombraram o mercado internacional, ocasionando o aumento da inflação e restringindo o fluxo de capitais externa e internamente. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009; COELHO, 2012).

No final da década de 70 o Brasil inicia seu processo de transição, saindo da ditadura rumo à democracia. Segundo Coelho (2012, p. 98), “Na virada dos anos de 1970 para a década de 1980 o modelo (...) marcado pela forte intervenção do Estado em praticamente todas as esferas da vida social, parecia ter se esgotado. Nesse contexto ressurgiram com força, as ideias liberais até então adormecidas”.

A articulação dos movimentos sociais em uma forte base social já referida anteriormente levou ao fim a ditadura militar, unidos a fatores conjunturais, como a inflação e o desemprego. A sociedade civil organizada lutava a partir do movimento pela Anistia, pela retomada do movimento sindical, pela força do movimento estudantil e por novos movimentos sociais, como o movimento feminista e o movimento LGBTQT, por exemplo (BEM, 2006).

O processo de transição para a democracia baseada nos ideais neoliberais, não transformou o cenário de crise econômica e política pelo qual o país passava e nem a dificuldade que tínhamos em formular políticas econômicas que dessem conta do endividamento e alta inflação que se tinha na década de 80. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

As políticas sociais desenvolvidas no período final da ditadura e início de abertura democrática mantiveram as características que já vinham trazendo ao longo da ditadura militar: seletividade e setorização tecnicista. Entretanto, no governo Sarney (15 de março de 1985 - 15 de março de 1990), foram criados grupos de trabalho para discutir os rumos das políticas sociais no país, reunindo movimentos sociais e representantes político-partidários para discutir a articulação entre as políticas sociais de previdência, saúde e assistência social, sinalizando uma introdução à discussão sobre seguridade social¹⁰ (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

Uma conjuntura complexa se formava a partir das reivindicações dos movimentos operários e populares, e da tentativa das elites de afirmar uma nova agenda neoliberal. Tratou-se de mais um período de intensas mobilizações, onde se estabeleceu um campo de forças.

¹⁰ Especificamente tratando da seguridade social, está contido na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 194, que a seguridade social “(...) compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. A seguridade social tem como princípios: I - universalidade da cobertura e do atendimento; II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; IV - irredutibilidade do valor dos benefícios; V - equidade na forma de participação no custeio; VI - diversidade da base de financiamento; VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (BRASIL, 2016).

O movimento ‘diretas já’ composto pelos movimentos sociais acima citados, “colocaram questões novas, como as demandas encetadas por mulheres, homossexuais, negros e minorias de todos os matizes.” (BEM, 2006, p. 1152).

Assim, a Constituição de 1988 seria o reflexo de uma luta pela hegemonia, contemplando as reivindicações do movimento operário e popular, a partir dos direitos sociais, mas, mantendo traços conservadores. Tratou-se de: “(...) uma espécie de híbrido entre o velho e o novo (...) uma constituição programática e eclética, que em muitas vezes foi deixada ao sabor das legislações complementares”. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p. 141-142).

Com a Constituição de 88 foram assegurados importantes mecanismos para a garantia da participação e controle social, com vistas a uma gestão democrática das políticas sociais. Isso se deu a partir da possibilidade de participação da sociedade civil nos conselhos¹¹ e conferências¹².

Nas eleições de 1989, esta disputa de forças entre o movimento operário e a elite neoliberal, se concretizou na disputa pela Presidência da República, com as candidaturas de Luís Inácio Lula da Silva e Fernando Collor de Mello. Com a eleição de Collor, seu governo foi marcado por uma campanha reformista (que se manteve nos limites de uma modernização conservadora), com ênfase nas privatizações e na previdência social. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

Nos anos 90, houve a implantação da agenda desenvolvimentista, com a adoção de medidas que reafirmavam os princípios neoliberais e procuravam fomentar o mercado, caracterizado a partir do Plano Real, instituído em 1994, com as privatizações. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p. 153).

No que diz respeito às políticas sociais, houve nos anos 90 a regulamentação do terceiro setor para a execução de políticas públicas, articulando Organizações Não Governamentais (ONG’s), voluntariados e Entidades Filantrópicas para tal tarefa. Ainda houve a separação entre agentes formuladores e executores das políticas. Desta forma, o Estado formularia e o terceiro setor executaria. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

Isto representava uma descaracterização do conceito de seguridade social que tinha sido conquistado com a Constituição Federal. Com este novo arranjo, imperava a redução de

¹¹ Segundo Carvalho (1995), Conselhos são espaços paritários onde a sociedade civil e os gestores públicos discutem, elaboram e fiscalizam as políticas sociais de diversas áreas.

¹² “As conferências são eventos que devem ser realizados periodicamente para discutir as políticas sociais de cada esfera e propor diretrizes de ação. As deliberações das conferências devem ser entendidas enquanto norteadoras da implantação das políticas e, portanto, influenciar as discussões travadas nos diversos conselhos”. (BRAVO, 2009 p.4).

direitos, a partir da justificativa de crise fiscal do Estado. As políticas sociais andavam na contra mão da Carta Magna, se caracterizando por ações pontuais e compensatórias para os efeitos da crise. (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

De 1995 até 2002, período em que Fernando Henrique Cardoso esteve na Presidência da República, o seu governo apresentou uma proposta de reforma para as políticas sociais, focando, segundo Draibe (2003, p. 73), nos “serviços sociais básicos de vocação universal e de responsabilidade pública; os programas básicos e o programa de enfrentamento da pobreza –, articulados segundo as orientações e as prioridades do governo”.

Entretanto, o que ocorreu foram reformas parciais ou introduções de reformas na previdência social, saúde, educação infantil, no ensino médio, nos programas de inserção produtiva (microcrédito) e nos programas de combate à pobreza (DRAIBE, 2003).

No período entre 2003-2011, Luís Inácio Lula da Silva governou o país. O início de sua gestão foi marcado pela contrarreforma da previdência social, através da qual se estabeleceu um teto para aposentadoria de servidores; e do encaminhamento da proposta para a “unificação do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), dos trabalhadores do mercado formal do setor privado da economia, e o dos funcionários públicos” (MARQUES; MENDES, 2007, p. 17).

Segundo Marques e Mendes (2007), o carro chefe de sua política social foi o Programa de transferência de renda para famílias situadas abaixo da linha da pobreza, denominado Bolsa Família, iniciativa que unificou os programas existentes da gestão FHC, como o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e o Auxílio Gás.

Neste período, os espaços democráticos de controle social foram impulsionados por forças políticas e ministérios setoriais. Fagnani (2011) ressalta que se trata de uma novidade após a Constituição de 1988, se iniciando pelas políticas de seguridade social (saúde, previdência e assistência social) e se difundindo para demais políticas públicas, pois até então o princípio constitucional não vinha sendo executado.

Houve avanços nas legislações de políticas públicas como da Assistência Social, Saúde, Segurança Alimentar. Na área da Habitação foi criado o Sistema Nacional de Habitação e na área do Saneamento, foi instituído o Sistema Nacional de Saneamento. Entretanto, todos estes planos e legislações encontraram dificuldades financeiras para sua efetivação (FAGNANI, 2011).

O Brasil voltou a apresentar crescimento econômico a partir de 2006, quando as contas públicas melhoraram, e então o governo encontrou uma brecha para a ampliação de gasto social (FAGNANI, 2011).

Desta forma, houve a valorização do salário mínimo e o processo de expansão legal das políticas públicas, com o foco na ampliação da criação dos conselhos de Segurança Alimentar, implantação dos Centros de Referência de Assistência Social –CRAS e dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS, e a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb). Entretanto, questões como a reforma agrária foram deixadas de lado e não passaram de ensaios durante o governo Lula (FAGNANI, 2011).

O governo de Dilma Rouseff, que representa a última gestão de governo que se inclui no recorte temporal deste trabalho, foi marcado por reformas liberais e ajuste fiscal. Um dos traços característicos deste governo se manteve nos programas de transferência de renda e aumento de recursos destinados às políticas sociais que compõem o tripé da seguridade social (GENTIL; HERMANN, 2015).

3. POLÍTICAS SOCIAIS, DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS LGBTT.

Nesta sessão tratamos do conceito de Direitos Humanos e Políticas Sociais, abordando sobre o histórico do movimento social LGBTT no Brasil. Pretende-se ainda destacar a importância dos movimentos sociais para a formação de demandas levadas à agenda do Estado a partir da mobilização da sociedade civil organizada, ressaltando os movimentos sociais LGBTT, visto que analisar o panorama dos direitos humanos e o processo de construção de políticas sociais voltadas a estas pessoas é o objetivo desta reflexão.

Sobre as políticas públicas, estas são forma de regulação ou intervenção na sociedade, que articulam diferentes sujeitos, com diferentes interesses e expectativas. Assim, “Constitui um conjunto de ações ou omissões do Estado decorrente de decisões e não decisões, constituída por jogo de interesses, tendo como limites e condicionamentos os processos econômicos, políticos e sociais” (SILVA, 2001, p. 39).

Levando em conta a conjuntura do Brasil, com a adoção de uma agenda neoliberal, é importante reiterar que o Estado não é neutro dentro deste contexto. Ele é regulador e interventor na sociedade, desenvolvendo estratégias de desenvolvimento para a economia de mercado. (COSTA, 2006).

Para Costa (2006), a sociedade moderna, globalizada, neoliberal, também possui uma complexidade de demandas sociais, pois, as pessoas não se classificam apenas pela classe social, mas também pela sua orientação sexual, identidade de gênero, sexo, idade, etnia, entre

outras formas de diversidade. Dessa forma, o Estado é cobrado a pensar em políticas sociais que se efetivem e atendam as demandas advindas de diferentes segmentos populacionais.

A construção destas políticas sociais envolvem situações e problemas que surgem da diversidade humana articuladas com as expressões da questão social provenientes da situação de exploração do trabalho pelo capital (COSTA, 2006; SILVA, 2001).

Segundo Silva (2001), a constituição da agenda do Estado, é materializada por uma lista de assuntos, que através da força da pressão social, podem assumir visibilidade e se transformar em política.

Como as políticas sociais se relacionam com os movimentos sociais, é importante ressaltar que estes, representam forças sociais organizadas, com a finalidade de gerar inovações socioculturais, enfrentar adversidades e expressar demandas a partir de ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural (GONH, 2011).

A sociedade civil segundo Gramsci (2001, 2004), é uma das esferas do Estado. É composta por um conjunto de organismos privados e organizações responsáveis pela elaboração e difusão de ideologias, compreendendo organismos sociais coletivos voluntários e relativamente autônomos, como igrejas, sindicatos, meios de comunicação, entre outros.

A sociedade civil presume a participação incisiva dos cidadãos na vida pública, supondo que como há participação, haverá também maior controle sobre as políticas públicas e maior transparência. Têm na participação cidadã¹³ e na democracia seus pressupostos básicos.

A descentralização das políticas sociais contribui para o fortalecimento do controle social realizado pela sociedade civil nos processos decisórios. Isto fomenta uma gestão democrática, através da participação em conselhos e nas conferências, representando desta forma uma sociedade civil ativa e propositiva para levar suas demandas à agenda governamental. Isso desemboca em uma complexa conjuntura de divergência entre a proposta neoliberal e a gestão democrática das políticas sociais. (BRAVO, 2009; DAGNINO, 2004).

As discussões sobre controle social e gestão democrática das políticas sociais estão relacionadas à discussão de representatividade. Para Dagnino (2004), não há um consenso

¹³ “A participação cidadã é entendida como o processo de tomar parte de um processo político, social e cultural por meio de ações coletivas organizadas e expressas em espaços públicos. Tal participação tem várias dimensões, entre as quais se destacam a gestão nos processos de políticas públicas decisórias, a educativa (pedagógica) e a do controle social dos cidadãos sobre as políticas públicas. Pode-se observar a participação cidadã via o protagonismo civil expresso nas ações coletivas de inúmeros agentes da sociedade civil tais como: nos movimentos sociais, fóruns e assembleias, conselhos de inúmeros tipos (...) nas redes e conexões internacionais de entidades civis, nas ONGs e entidades do Terceiro Setor” (GOHN, 2010 p. 11).

sobre o entendimento do conceito de representatividade, pois ela assume várias facetas e pode ser entendida de múltiplas formas por parte dos setores da sociedade civil.

Neste sentido, a construção de um espaço público democrático e participativo envolve múltiplos interesses, numa conjuntura de constantes embates, de forma a legitimar reivindicações, a partir da pressão e representatividade nas instâncias de controle social. Isto levanta questões para a constituição de uma agenda governamental. (LUIZ, 1999).

Como o fio condutor deste trabalho refere-se à compreensão da agenda do Estado voltada à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais¹⁴, é importante ressaltar que a análise de dados apresentada neste artigo sobre as legislações e o processo de edificação de políticas sociais, é reflexo do resultado de pressões realizadas pelo próprio movimento LGBTT no Brasil.

O movimento LGBTT começou a se organizar no Brasil no fim da ditadura militar inspirado nos movimentos deste mesmo segmento, originados nos Estados Unidos e Inglaterra. (FERRARI, 2004).

Encontraram aqui, uma conjuntura complexa de abertura democrática, reivindicações de movimentos populares e a implantação de uma agenda neoliberal. A partir deste panorama, buscaram reivindicar por visibilidade, direitos e cidadania plena para este grupo. (FERRARI, 2004).

Segundo Ferrari (2004), a luta LGBTT buscou novos mecanismos de ação e visibilidade. Dentre estes mecanismos inovadores, houve a preocupação com a educação formal, principalmente após a epidemia de AIDS, que atingiu principalmente os homens gays, sendo chamada por setores mais conservadores de ‘câncer gay’.

Segundo Ferrari (2004), a expansão dos movimentos organizados LGBTT estaria evidenciando uma nova postura deste grupo e, conseqüentemente, uma nova relação entre cultura, sociedade e indivíduos.

Neste sentido, o comportamento e valor reiterado pelas práticas histórico-culturais heteronormativas construídas no Brasil como forma de manutenção de uma ordem, faz com que aqueles que estão fora do padrão heterossexual se tornem ininteligíveis e deixem de ter seus direitos fundamentais garantidos por não se enquadrarem em padrões comportamentais femininos ou masculinos.

¹⁴ Será utilizada a sigla LGBTT para representar as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais neste trabalho. LGBT, “é a [...] sigla empregada a partir da metade dos anos 1990 e fortemente ligada às políticas de identidade, LGBT possui muitas variantes, inclusive com ordens diferentes das letras. Em algumas delas, acrescenta-se um ou dois T (para distinguir travestis, transexuais e transgêneros)” (JUNQUEIRA, 2009, p. 05).

Seguindo esta linha de pensamento, é importante a reflexão sobre a discussão acerca do por que destas pessoas se tornarem seres não compreendidos e passarem a compor o grupo complexo de pessoas que precisam se mobilizar de forma a garantir o acesso a direitos, ter reconhecimento e a possuir a visibilidade de que fala Ferrari (2004).

O fato das pessoas que fazem parte deste grupo fugirem a uma regra na expressão de afeto e/ou sexualidade se articula com a edificação da agenda do Estado, pois, a partir das suas reivindicações que emergem dos movimentos sociais LGBTTT, é que se edificam os programas, projetos e serviços voltados para estas pessoas a partir de políticas públicas.

Para a discussão sobre o porquê destas pessoas ‘fugirem a regra’, trazemos os argumentos da linearidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo de Butler (2003).

Para autora a busca pelo desejo individual é baseada em feminilidades e masculinidades e que tais características independem do corpo biologicamente sexualizado, ou seja, existem mulheres que podem ou não expressar feminilidades, bem como homens que podem ou não expressar masculinidades (BUTLER, 2003).

Desta forma, pode-se afirmar que: “O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado” (BUTLER, 2003, p. 14, 15), quando os indivíduos estão sendo gerados no corpo de suas mães. O sexo em si, biológico, é anterior a cultura, sendo exterior a ela.

A cultura se torna a agente definidora de padrões do que seriam feminilidades e masculinidades e quem não se enquadra neste padrão que constantemente é reiterado pelos papéis que cada sexo teria que desempenhar, se torna parte não compreendida e transgressora nos padrões de gênero, presentes no ocidente. (BUTLER, 2003).

Sendo assim, para entender o porquê de existirem pessoas que fogem do deste padrão considerado normal, consideramos a reflexão tecida por Butler (2003) sobre a heteronormatividade.

Segundo a autora “(...) há um padrão social de linearidade entre sexo, gênero e desejo”, levando em conta que o querer é um padrão humano, ou seja, se determinado sujeito possui um corpo biológico masculino, logo, seus desejos e identidade social são construídos a partir do que seria um padrão de masculinidade (jogar futebol e brincadeiras tidas como masculinas, por exemplo) (BUTLER, 2003, p. 39).

Desta forma, este corpo deveria quase que obrigatoriamente sentir-se atraído pelo corpo de sexo biológico feminino, ou seja, pelo 'sexo oposto'. O que importa conceber é que esta linearidade tênue entre sexo, gênero e desejo não segue sempre num mesmo fluxo, pois o

contexto em que o sujeito se coloca também contribui no estabelecimento de vivências e desejos. (BUTLER, 2003).

Ainda segundo Judith Butler (2003), o gênero é performativo. Isto porque ele produz uma série de efeitos a partir da forma com que o indivíduo se manifesta na sociedade, ou seja, a forma de agir cria impressões de feminilidades e/ou masculinidades. Para autora, é um fenômeno que se produz e reproduz o tempo todo, de forma com que ninguém pertenceria a um gênero desde sempre.

Para Horst (2015), Irineu e Froemming (2012), o movimento LGBTTT, coloca as discussões sobre sexualidade, orientação sexual e identidade de gênero em pauta, em uma perspectiva da criação de uma agenda do Estado, que reconheça a pluralidade e fluidez de identidades, estabelecendo patamares de igualdade entre grupos sociais distintos.

4. PROCESSO TEÓRICO – METODOLÓGICO DA PESQUISA

Para conseguirmos construir um panorama das legislações LGBTTT no Brasil, foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos¹⁵ para as aproximações com o objeto estudado: i) revisão bibliográfica para fundamentar teoricamente as discussões a respeito do processo de edificação das políticas sociais LGBTTT; ii) pesquisa documental para classificar agrupamentos das políticas LGBTTT segundo as suas diretrizes de ação; iii) Criação de Banco de Dados para armazenar e classificar os documentos; iv) Criação de um Cartograma das legislações voltadas à garantia dos direitos da população LGBTTT no Brasil, segundo os âmbitos Federal, Estadual e Municipal usando os método de símbolos pontuais¹⁶; v) análise de conteúdo quanti–qualitativa.

A revisão bibliográfica foi realizada inicialmente, a partir de levantamento bibliográfico. Após este levantamento, foram realizadas as análises das obras selecionadas, de forma a fornecer um quadro teórico, para ser utilizado na contextualização e aproximação do objeto investigado. (VOSGERAU; ROMANOWSKI, 2014).

Este trabalho utiliza a revisão bibliográfica, porém, não se trata unicamente de um trabalho de pesquisa bibliográfica. A pesquisa bibliográfica é realizada ao início de qualquer trabalho científico, a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas.

¹⁵ A metodologia diz respeito ao corpo de regras e diligências estabelecidas para realizar uma pesquisa científica. (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

¹⁶ “Mapas de símbolos pontuais nominais – consideram em sua confecção os dados nominais que são localizados como pontos e que são representados com diferença na forma, cor ou orientação. Pode usar, no lugar dos pontos, símbolos geométricos, associado ou não a cores para diferenciar os dados” (LOCH, 2006 p. 211).

Existem pesquisas científicas baseadas unicamente em pesquisa bibliográfica, porém, não sendo o caso deste trabalho (FONSECA, 2002).

A parte empírica da pesquisa foi realizada a partir de pesquisa documental¹⁷. Este tipo de pesquisa utiliza "fontes diversificadas e sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, relatórios, (...) etc." (FONSECA, 2002, p. 32).

Para evitar a repetição de documentos e para controlar as informações adquiridas pelo processo da pesquisa documental, foi criado um Banco de Dados, utilizando a plataforma gratuita do *LibreOffice – Base*. O Banco de Dados, objetiva integrar conjuntos de dados, sendo que estas informações são processadas de forma a atender a demanda do/a usuário. (HEUSER, 1998).

Sendo assim, para a elaboração deste trabalho foram sistematizados um total de 225 documentos no banco de dados próprio, criado a partir do programa *Base (LibreOffice)*. Estes documentos eram compostos por Leis, projetos de lei, Emendas, Decretos, Constituições Estaduais, Portarias, Resoluções, Ações Cíveis Públicas, Tratados e Convenções, Projetos de Decreto, Planos, compreendidos no período de 2000 até 2015.

O critério utilizado para o recorte temporal de 15 anos deste trabalho se justifica a partir da formulação da Cartilha do Milênio no ano 2000, que entre outros assuntos, aborda a execução de ações voltada à garantia da igualdade de gênero.

Para realização dos cartogramas, foram observadas as bases de dados da pesquisa de Informações Básicas dos Municípios – MUNIC realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do ano de 2009; e o banco de dados criado em 2014, especificamente para a realização deste trabalho¹⁸.

Neste sentido Mello, Maroja e Brito (2010, p. 04) afirmam que há um “grande número de iniciativas isoladas, relativas à proteção de direitos de pessoas LGBT, que têm sido propostas pelo Poder Executivo, nos três níveis de governo, o que torna praticamente impossível manter um mapeamento atualizado”.

Assim, foram analisados 225 documentos, dos quais 17 eram projetos de lei. Segundo Mello, Maroja e Brito (2010) há uma grande quantidade de projetos de lei que se perdem nos processos legislativos, não indo à discussão pela intervenção de parlamentares vinculados à

¹⁷ A pesquisa documental se assemelha a pesquisa bibliográfica, porém estas se distinguem visto que a pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas de materiais já elaborados, enquanto a pesquisa documental utiliza fontes mais diversificadas e sem tratamento analítico. (FONSECA, 2002)

¹⁸ Importante ressaltar que este trabalho não teve a pretensão de fazer um levantamento extenuante de legislações nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal relacionadas às pessoas LGTB. As limitações do próprio levantamento estão relacionadas a possível não disponibilidade destes documentos no ambiente www..

perspectivas fundamentalistas religiosas que negam a legitimidade das demandas dos movimentos sociais LGBTTT.

Neste trabalho são utilizadas as análises de conteúdo quanti-qualitativas. Para Fonseca (2002), a análise quantitativa centra-se na objetividade, recorrendo à linguagem matemática para a descrição dos fenômenos.

A abordagem quantitativa “considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros.” (FONSECA 2002, p. 20).

Já a análise qualitativa, segundo Minayo (2001), trata de responder questões particulares com um nível de realidade que não pode ser quantificado, pretendendo compreender e explicar os fenômenos.

Segundo Minayo e Minayo-Gómez (2003), não há um método melhor que o outro, o bom método é aquele capaz de conduzir o investigador a alcançar respostas e desenvolver seu objeto.

Os números, que também podem ser utilizados para explicar a realidade, são uma linguagem que pode se articular com as categorias empíricas da abordagem qualitativa de forma a aproximar-se o máximo possível da realidade a que se quer examinar. (MINAYO & MINAYO GÓMEZ, 2003).

A diferença entre quantitativo-qualitativo é apenas da natureza da análise, visto que a abordagem quantitativa apreende a abordagem concreta dos fenômenos e a qualitativa se aprofunda nos significados das ações e relações humanas. (MINAYO, 2001).

Ainda, segundo Minayo (2001), os métodos de análise quantitativos e qualitativos, não se opõem, se complementando e se articulando. Entretanto, isso não se dá de forma pacífica, visando uma maior compreensão da realidade.

Para tanto, serão observados nesta discussão, um conjunto de legislações que irão contribuir para a construção do panorama das Políticas Sociais LGBTTT no Brasil. Estas legislações aqui apresentadas são a tradução das lutas dos movimentos sociais que passaram a constituir a agenda do Estado por meio de políticas sociais.

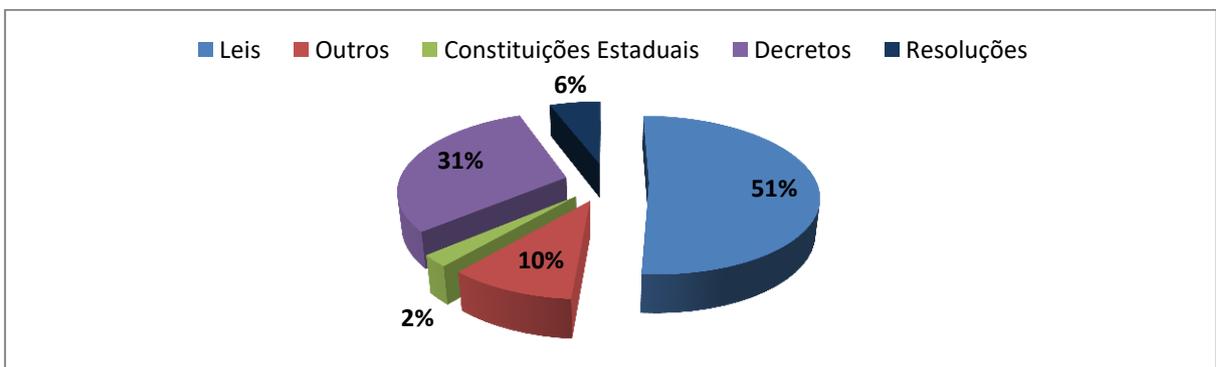
5. O DIREITO À DIVERSIDADE SEXUAL A PARTIR DAS LEGISLAÇÕES LGBTTT BRASILEIRAS

A análise realizada a partir da pesquisa documental abordou o percentual de legislações voltadas à garantia dos direitos LGBTTT observando o setor propositor destas legislações e se são provenientes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal no Brasil,

especificando em quais locais estas políticas aparecem, e como são distribuídas pelo país. Também foram observados os conteúdos destas legislações, verificando para que se destinam e os anos em que foram publicadas.

Do número total de 225 documentos analisados¹⁹ 51% são leis, 31% são decretos, 2% são Constituições Estaduais, 6% foram Resoluções e 10% fazem parte da categoria “outros”, tratando-se de programas, planos, ações civis públicas, emendas e portarias, como demonstra o gráfico abaixo:

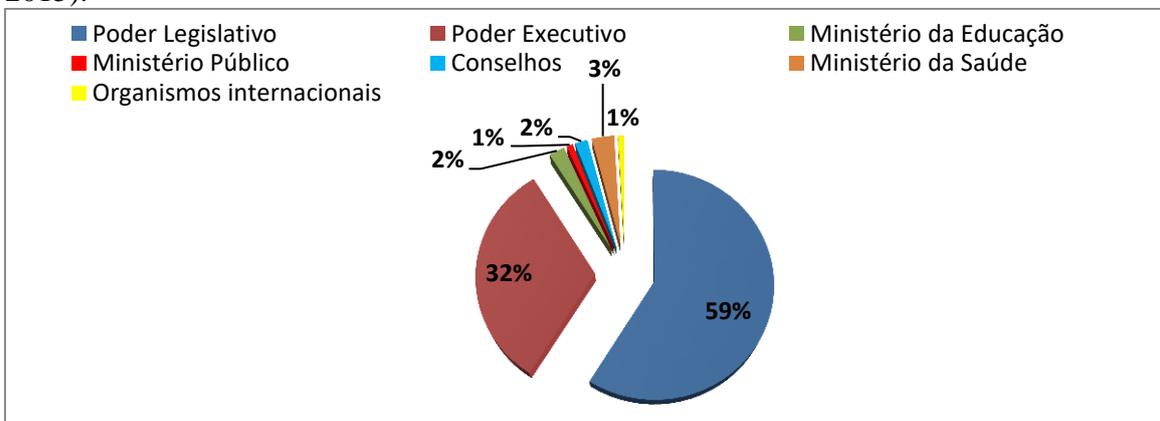
Gráfico 01 – Tipo de legislação voltada aos direitos da população LGBTT (2000 a 2015).



FONTE: Pesquisa documental. ORG: CHAGAS, Bruna Iara Lorian, 2017.

O percentual por setor proponente a partir dos dados analisados demonstra que 59% das legislações foram emitidas pelo Poder Legislativo, 32% foram emitidas pelo Poder Executivo, 1% foram emitidas pelo Ministério Público, 1% por Conselhos de Classe Profissional, 1% por organizações internacionais, 3% foram emitidas pelo Ministério da Saúde e 2% foram emitidas pelo Ministérios da Educação.

Gráfico 02 – Setor proponente da legislação voltada aos direitos da população LGBTT (2000 a 2015).



FONTE: Pesquisa documental. ORG: CHAGAS, Bruna Iara Lorian, 2017.

¹⁹ Ainda há 17 projetos de lei. Porém se tratam-se de propostas que serão ou nunca foram votadas.

Relacionado ao conteúdo das legislações LGBTTT sistematizadas, estes documentos têm como propósito na maioria dos casos, sancionar determinações que buscam punir práticas discriminatórias a partir da orientação sexual, por pessoas físicas e jurídicas.

Também são objetos de grande parte destas legislações a regulamentação da utilização do nome social por pessoas LGBTTT em instituições de saúde, educação, órgãos da administração pública e identidades profissionais.

Ainda neste levantamento, foram identificados como direitos a partir do que considera Marshall (1967):

QUADRO 01- Classificação das legislações LGBTTT no Brasil de 2000 a 2015

Direito Social	<ul style="list-style-type: none"> • A garantia de dignidade das pessoas sem distinção por orientação sexual; • Ações de saúde pública voltada especificamente a homossexuais; • Garantia de respeito para a livre orientação sexual; • Definições sobre o processo de transsexualização; • Inclusão do debate de gênero em currículos escolares; • Linguagem inclusiva de gênero em atos normativos, documentos e solenidades; 	Total: 52 documentos (23,11 %);
Direito Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Instituições de dias municipais e estaduais de combate à homofobia; • A criação de serviços de proteção e combate à violência contra pessoas LGBTTT; • União civil de casais homoafetivos; • Inclusão de dependentes homossexuais na Declaração de Imposto de Renda; • Inclusão dos termos “orientação sexual” e “identidade de gênero” em Boletins de Ocorrência; 	Total: 98 documentos (43,56%);
Direito Político	<ul style="list-style-type: none"> • Convocação de conferências LGBTTT e restrições à veiculação de anúncios comerciais discriminatórios. • Instituição de Comitês e Comissões LGBTTT em órgãos da administração pública; • Criação de conselhos Estaduais e Municipais LGBTTT; 	Total: 36 documentos (16%);
Direitos Social e Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização do nome social; 	Total: 32 documentos (14,22%);
Direitos Social, Civil Político	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção e reconhecimento da cidadania; 	Total: 7 documentos

		(3,11%);
--	--	----------

FONTE: Pesquisa documental. ORG: CHAGAS, Bruna Iara Lorian, 2017.

Souza (2006) aponta que a execução das políticas públicas é abrangente, não se limitando a leis e regras, como pode aparentar nesta primeira aproximação com o objeto neste trabalho.

Entretanto, observar estas legislações é importante, pois, seriam elas que ofereceriam condições para uma espécie de igualdade humana básica associada com o conceito de participação social na comunidade. Esta integração com a comunidade se daria a partir dos direitos civis, políticos e sociais, elementos constituintes da cidadania (MARSHALL, 1967).

Segundo as discussões realizadas por Dickinson (et al., 2008), a cidadania tem sido praticada de forma a produzir uma ampliação daquilo que é compreendido enquanto direito social, civil e político, nascendo enquanto uma resposta a um contexto de exclusão e de práticas estatais que colocam em cheque o direito dos cidadãos.

A compreensão destes elementos, a partir da perspectiva de Marshall (1967, p. 63) considera que os direitos civis são constituídos dos direitos “necessários à liberdade individual-liberdade de ir e vir, [...] de imprensa, pensamento e fé [...] à propriedade [...] de concluir contratos válidos e à justiça”.

Os direitos políticos se relacionam com “o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo” (MARSHALL, 1967, p. 63).

Os direitos sociais se referem aos direitos relacionados ao bem-estar econômico, direito de participação na sociedade e de levar a vida civilizadamente (MARSHALL, 1967, p. 63).

Sendo assim, a proposta de Marshall:

[...] relaciona-se ao progresso da universalização dos direitos civis, isto é, o direito à proteção judicial, os direitos políticos, relacionado ao direito de voto e acesso às instituições políticas, e os direitos sociais, referente aos direitos que são fornecidos pelo Estado relacionados ao padrão básico para a sobrevivência, todos estes declarados na escala do Estado-Nação. (ORNAT, SILVA, JUNIOR, 2015, p. 39).

Importante pontuar, que a compreensão das categorias de direito apresentadas por Marshall (1967) como sendo elementos da cidadania, no caso dos objetos de direitos das pessoas LGBTTT elencados na tabela 01, algumas vezes, não se enquadram completamente nesta ou naquela categoria sendo apenas direito social, civil ou político.

O que ocorre é que, conforme dito por Castro (2009), a complexidade dos fenômenos impede que possamos apreendê-los diretamente. Da mesma forma, é impossível categorizar os objetos das legislações LGBTTT sem que estes se enquadrem todos apenas em uma categoria, pois entendemos que estas referem-se a categorias analíticas, e não absolutas.

Desta forma, observa-se que alguns destes direitos são sociais e civis, pois, expressam, relação com mais de um elemento, como por exemplo, a utilização de nome social por pessoas LGBTTT.

Neste caso, entende-se que a utilização de nome social por pessoas LGBTTT trata-se de direito civil e social, pois, articula segundo Marshall (1967), o direito necessário à liberdade individual de ir e vir e a proteção judicial necessária para utilizar o nome a que desejar. Também trata-se de direito social, pois, está relacionado, segundo Ornat, Silva e Junior (2015), a um padrão básico necessário à sobrevivência, e segundo Marshall (1967), ao direito integral de participação na sociedade e de levar a vida segundo elementos básicos de sobrevivência.

Também encontra-se nesta situação, as legislações que tem por objetivo a promoção e reconhecimento da cidadania das pessoas LGBTTT, que se tratam de um direito enquadrado no elemento civil e social e vai além, também se encaixando ao elemento político, pois, segundo Marshall (1967), tem como objetivo garantir a participação do poder político, investido de autoridade e ainda, segundo Ornat, Silva e Junior (2015), se relaciona ao acesso à instituições públicas.

Segundo Horst (2015) e Santos (2009), o movimento LGBTTT possui uma grande diversidade de pautas, demandas e diferenças internas voltadas para a universalização de direitos. Este grupo coloca a sexualidade em pauta, articulando as discussões e lutas pela identidade de gênero e orientação sexual, debatendo com o que está estabelecido culturalmente nas dimensões da vida social.

Irineu (2009) pontua que estas pautas ficam aprisionadas a uma perspectiva de antagonismo entre heterossexualidade e homossexualidade, pela busca do reconhecimento a diferença. Entretanto, o que acontece é que tanto a discussão sobre identidade, quanto a discussão sobre diferenças, não se dá de forma equilibrada, já que há um sistema de gênero que culturalmente dissemina as classificações do que seria normal/anormal/, mau/bom, nós/eles.

Isto se reflete na inclinação do movimento LGBTTT em lutar por direitos priorizando o elemento civil, focando em algum grupo componente do movimento numa perspectiva

reformista, em detrimento da luta pela universalização de direitos sociais e transformação efetiva.

Ainda para Irineu (2009), o Brasil é um país ineficiente em incorporar demandas das pessoas LGBTT, pois, as políticas de proteção social existentes estão em um estado inicial. Desta forma, as leis brasileiras ainda são configuradas a partir de padrões identitários, tradicionais, sexuais e familiares.

Sendo assim, os avanços na conquista de direitos LGBTT, percorrem um caminho baseado na ideia de que há um padrão do que é ser Lésbica, Gay, Travesti ou Transexual.

Esta padronização busca enquadrar identidades, no que para Miskolci (2011) se trata de uma assimilação conformista, que corroboraria com discriminações e desigualdades, pois, assim eliminam outras formas de se viver identidades.

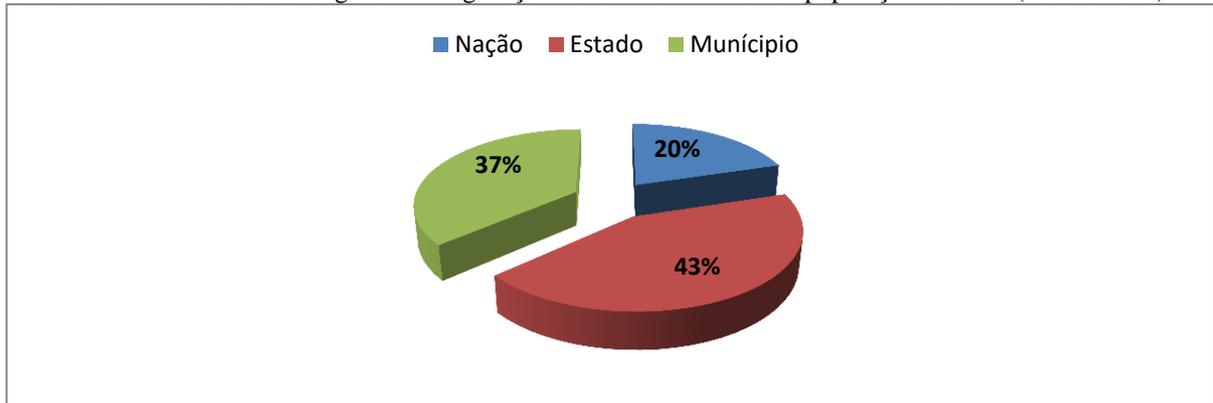
Segundo Butler (2003) as pessoas nem sempre seguem uma linearidade entre sexo, gênero e desejo. Mesmo que o sexo biológico seja masculino ou feminino, o que vai consolidar a impressão de masculinidade o feminilidade são as impressões que causamos socialmente, a partir das formas de agir e falar. Ou seja, para autora, o gênero é performativo, e ninguém pertence a um gênero desde sempre.

Sendo assim, estas legislações, consideradas avanços para conquista de direitos LGBTT foram edificadas, segundo Louro (2001), a partir de um caráter unificador e assimilacionista. Da mesma forma para Irineu e Froemming (2012, p. 116), a criação de legislações deve dar conta de reiterar a pluralidade e fluidez de identidades, e sendo assim estas legislações devem tratar “[...] de estabelecer patamares de igualdade entre grupos sociais distintos. E o reconhecimento de que não vivemos em uma sociedade que respeite a diversidade social”.

Ainda sobre as legislações LGBTT brasileiras estarem em um estágio inicial no percurso da garantia de direitos, a maior parte dos documentos sistematizados neste trabalho são leis, constituindo 52% dos documentos. Entretanto há um grande total de portarias, resoluções e decretos.

Isto, segundo Melo, Maroja e Britto (2010) demonstra que ao mesmo tempo em que há acolhida do Estado das lutas e demandas do movimento LGBTT, também reflete a fragilidade do Estado em criar iniciativas que tenham alcance nacional, visto que as maiorias das legislações são de âmbito Municipal e Estadual como demonstra o gráfico abaixo.

Gráfico 03 – Âmbito de abrangência da legislação voltada aos direitos da população LGBTT (2000 a 2015).



FONTE: Pesquisa documental. ORG: CHAGAS, Bruna Iara Lorian, 2017.

Melo et. al. (2010) afirmam que é difícil assegurar a efetividade de legislações como portarias, instruções e regulamentos em garantir direitos da população LGBTT, pois, sua hierarquia é inferior em relação às leis e desta forma traz insegurança jurídica.

Levando em conta os problemas estruturais na construção de legislações LGBTT no Brasil, chegamos a um panorama desfavorável à estas pessoas, pela seguinte conclusão: o Estado vem sendo ineficaz na criação de legislações que de fato viabilizem a “dignidade da pessoa humana” (BRASIL, 1988). O que a análise demonstra é que estas legislações tratam de institucionalizar diferenças ao não reconhecer a pluralidade de identidades das pessoas LGBTT. (IRINEU; FROEMMING, 2012).

Há no Brasil um direcionamento voltado à criação de direitos civis. Segundo Correa e Viana (2007), focar nos direitos civis é trabalhar com especificidades, como o casamento homoafetivo, a não discriminação para esta ou aquela ‘letra’ do movimento LGBTT.

Ainda para Correa e Viana (2007), os direitos deveriam ser repensados numa perspectiva social, menos dependentes de rótulos identitários, em arranjos intersetoriais que envolvessem as políticas de seguridade social.

Repensar as discussões do Estado e movimentos sociais pensando nestas identidades como ‘não fixas’ e plurais, poderia contribuir para o entendimento da amplitude que compreende diversidade sexual, e que poderia ser refletida em construções de políticas sociais e legislações menos focadas na homossexualidade. (IRINEU, 2009).

Vale observar que mesmo que estas sejam iniciativas isoladas e enfraquecidas, elas manifestam a crescente acolhida pelo Estado das demandas dos movimentos sociais LGBTT reiterando o que afirma Chauí:

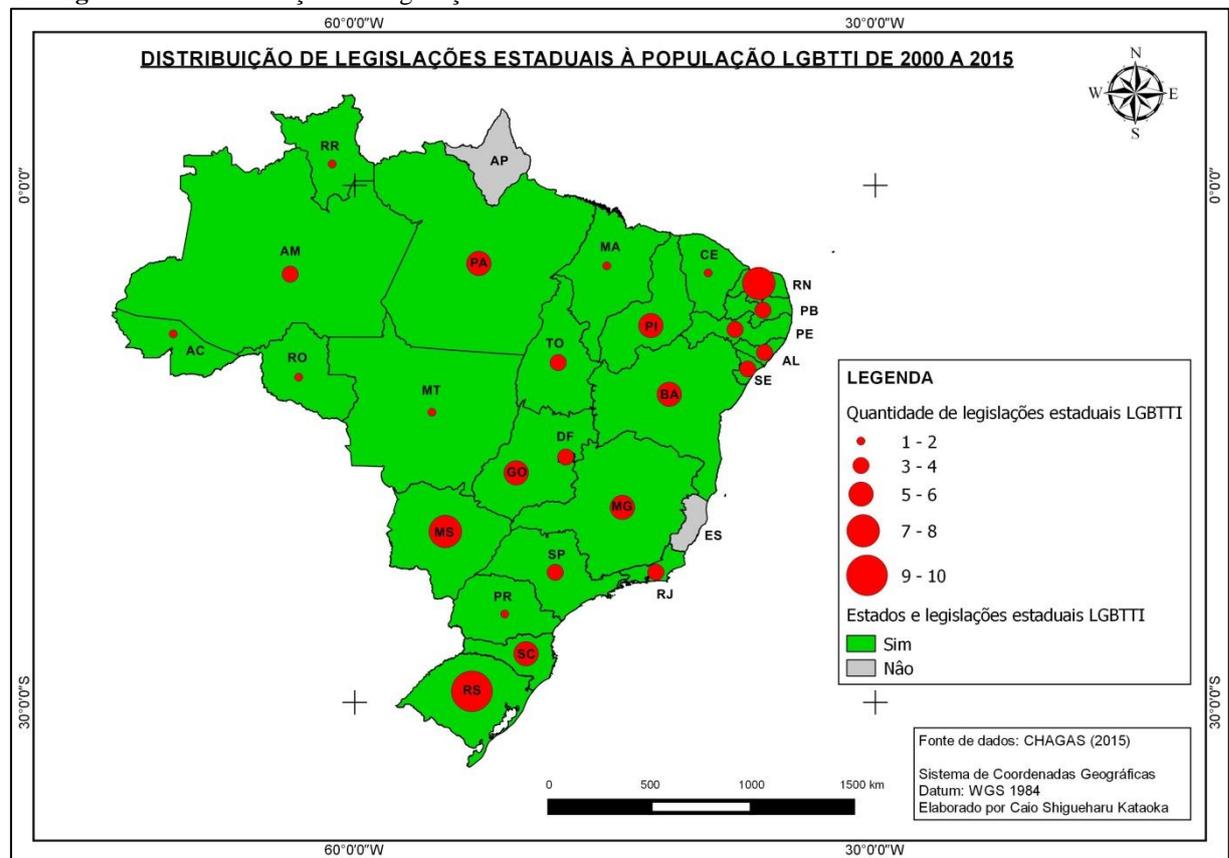
(...) na sociedade brasileira, a maioria da população está desprovida de direitos porque está desprovida de poderes. E que portanto, o processo político no Brasil, ao ser um processo de criação de direitos, é um processo de constituição de poderes,

populares, sociais, culturais – que se exprimem como poderes políticos. Nós estamos num processo de constituição dos direitos-poderes, mas nós não os temos ainda. (2003, p. 33).

Ainda neste sentido, Irineu e Froemming (2012), ressaltam que dar visibilidade a questão de direitos sexuais e humanos é contribuir para o aprofundamento da democracia e da possibilidade de uma sociedade mais equânime para direitos de cidadania.

Estas legislações aparecem nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal no Brasil. No âmbito Estadual foram encontradas legislações nos estados a seguir:

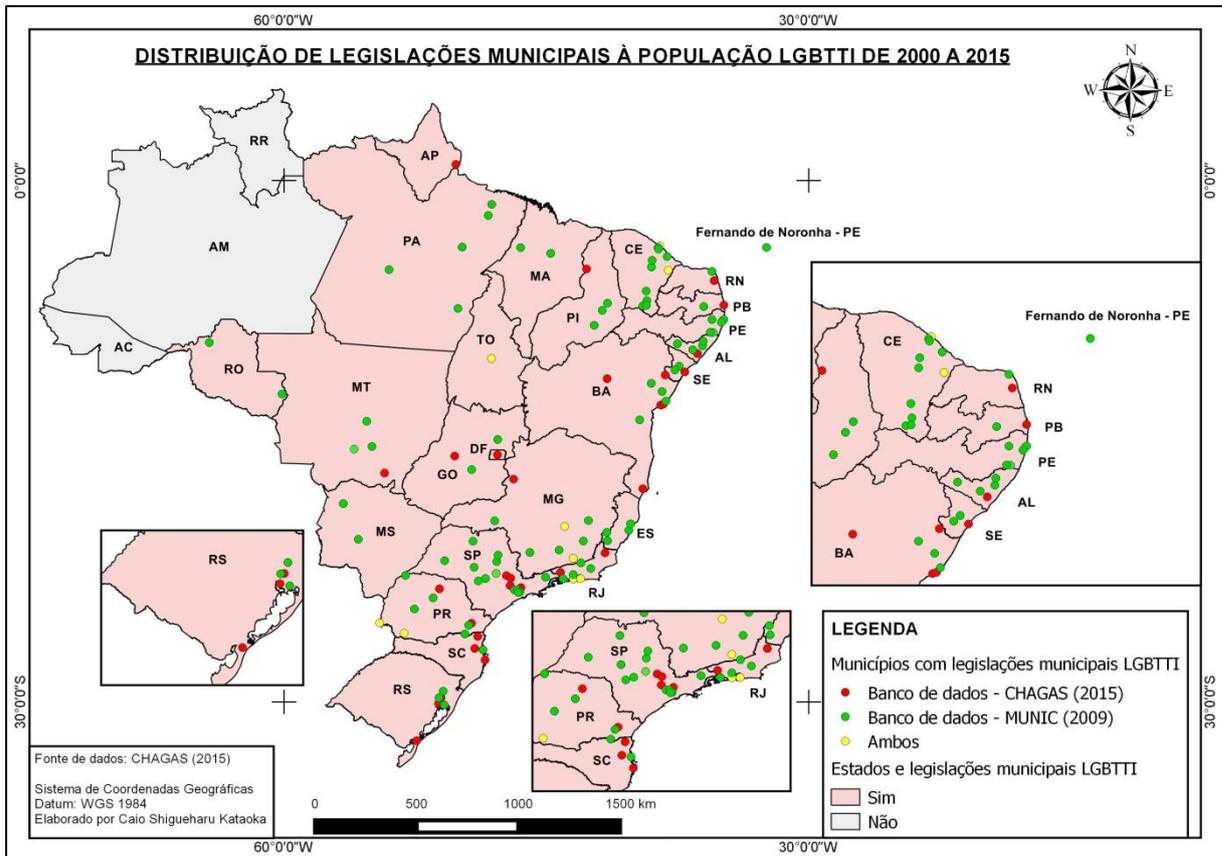
Cartograma 01- Distribuição das legislações em âmbito Estadual



FONTE: Pesquisa documental. ORG: CHAGAS, Bruna Iara Lorian, 2017.

No âmbito Municipal foram encontradas legislações em 137 municípios²⁰ demonstrados no cartograma²¹ 02.

²⁰ Pedra Preta-MT; Atalaia-AL; Teresina-PI; Juiz de Fora, Paracatu e Belo Horizonte-MG; João Pessoa-PB; Natal-RN; Aracaju-SE; Blumenau, Florianópolis, Joinville-SC; Rio de Janeiro, Barra Mansa, Italva, Niterói, Três Rios, Cabo Frio, Mesquita-RJ; Americana, Guarulhos, Cabreúva, Campinas, São Paulo-SP; América Dourada, Caravelas, Itapicuru, Salvador, Lauro de Freitas-BA; Recife-PE; Limoeiro do Norte, Fortaleza-CE; Novo Hamburgo, Porto Alegre, Rio Grande-RS; Macapá-AP; Mantenópolis, Santa Leopoldina, Colatina-ES; Curitiba, Londrina, Foz do Iguaçu, Foz do Iguaçu-PR, observados na base de dados específica deste trabalho; e Porto Velho, Vilhena-RO; Brasília-DF; Goiânia, Água Fria-GO; Viamão, Gramado, São Leopoldo-RS; São Carlos, Carapicuíba, Bauru, São Paulo, Santo André, Paranapuã, Luiz Antônio, Lorena, Guapiaçu, Diadema, Botucatu, Avaré, Aguas de São Pedro-SP; Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Niterói, Nova Friburgo, Mangaratiba-RJ; Rio

Cartograma 02: Distribuição municipal das legislações LGBTT no Brasil 2000-2015

FONTE: Pesquisa documental. ORG: CHAGAS, Bruna Iara Lorian, 2017.

Segundo o censo demográfico de 2010 do IBGE, o Brasil possui 5.565 municípios. Dessa forma torna-se impossível não observar o reduzido número de municípios que possuem ou possuíam legislações voltadas às pessoas LGBTT dentro destes quinze anos que compõe universo de pesquisa.

Neste recorte de quinze anos, foram identificados 92 municípios a partir da pesquisa MUNIC de 2009 e 45 a partir da pesquisa elaborada entre 2014 e 2015, onde o banco de dados referente a este trabalho foi construído. Somando as duas bases de dados, o total de legislações fica em 137 municípios, isto representa 2,46% dos municípios brasileiros.

Maria, Santa Izabel do Pará, Tucuruí, Acará, Altamira-PA; Teotônio Vilela, Arapiraca, Senador Rui Palmeiras, Branquinha-AL; Caçamarí, Alagoinhas, Itamari, Serrinha-BA; Quixadá, Granjeiro, Maracanaú, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Beberibe, Pacatuba, Fortaleza, Itapiúna, Limoeiro do Norte-CE; Água Preta, Passira, Recife-PE; Fernando de Noronha, Jaboatão dos Guararapes, Campina Grande, Jaqueira-PB; Palmas-TO; Floresta do Piauí, Picos, São João do Piauí-PI; Chiador, São Jão Del Rei, Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberaba, Timóteo, Viçosa, Alfenas-MG; Santa Rita do Trivelato, Cuiabá, Campo Verde, Corumbá, Anastácio-MT; Balneário Camboriú-SC; Touros-RN; Bacabal, Bom Jardim-MA; Rio Negro, Nova Cantu, Marilena, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Cruzmaltina, Araucária-PR; Itabaiana, Lagarto-SE; Ibatiba, Serra, Aracruz, Alegre-ES da base de dados da pesquisa MUNIC (IBGE, 2009).

²¹ 'Para muitos pesquisadores, os cartogramas são documentos elaborados a partir de um "mapa-base" ou "fundo de mapa", no qual são representados, com o uso das mais variadas técnicas estatísticas e de desenho, os assuntos provenientes de uma pesquisa, ou mesmo da constatação de um fato ou ocorrência de ordem espacial.' (CARVALHO, ARAÚJO, 2009 p. 05).

Podemos observar pelo cartograma 02 que na maioria dos casos, trata-se de capitais, como, Curitiba, Brasília, Palmas, Belo Horizonte, Porto Alegre, entre outras. Segundo o IBGE (2009, p. 109), é possível que isso ocorra, pelos maiores portes populacionais e “contam com maior estrutura, maior interação com o governo federal e, assim, maior reflexão sobre novas temáticas por ele lançadas na agenda [...]”.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos dados da pesquisa, compreendemos que as legislações LGBTT no Brasil, demonstram a existência de pressões dos movimentos sociais deste grupo, que reivindicam a partir de legislações, condições consideradas como necessárias para aceitação completa como membro pertencente da sociedade.

Os direitos conquistados aqui apresentados estão articulados à conquista do *status* de cidadania dessas pessoas. Elas “se referem a um projeto de projeção de grupos LGBT na vida pública, literalmente reconhecendo seu 'lugar' dentro da sociedade brasileira” (ORNAT; SILVA; JUNIOR, 2015, p. 39).

Sobre a edificação de políticas públicas para estas pessoas, compreendemos que as legislações representam esforços dos movimentos sociais em pressionar o Estado para criação de uma agenda específica para pessoas LGBTT. Segundo Clune (1993) *in* Bucci (2001), todo direito é política pública, pelo fato dela manifestar a vontade da sociedade a partir de normas, e toda política pública é direito, pois, depende das leis para sua existência.

Ainda, segundo Bucci (2001, p. 13), há uma articulação entre direitos humanos e políticas públicas, pois, “uma das características do movimento de ampliação do conteúdo jurídico da dignidade humana é a multiplicação das demandas por direitos, demandas diversificadas e pulverizadas na titularidade de indivíduos”.

As manifestações da questão social nas sociedades globalizadas e neoliberais possuem uma complexidade na composição das demandas sociais, pela diversidade das pessoas e contextos, não estando atrelado somente ao conflito de capital X trabalho, mas também à diversidade humana e suas especificidades, como orientação sexual, identidade de gênero, idade, sexo, entre outros, para a formulação da agenda do Estado (COSTA, 2006; SILVA, 2001).

Este contexto cria condições “para a afirmação de direitos humanos e a formulação de políticas públicas”, compreendendo a afirmação fundamental de que direitos humanos e políticas públicas são frutos das relações da sociedade civil com o Estado (LIMA; SILVEIRA, 2016, p. 148).

Importante ressaltar que os direitos humanos representam uma possibilidade emancipadora, e não devem ser compreendidos a partir de uma perspectiva legalista e/ou reducionista. Sua efetivação implica em “um processo bastante complexo no qual se intervém aspectos normativos, políticos, ideológicos, sociais, culturais e econômicos” (CARBALLIDO, 2014, p.48).

Segundo Lima e Silveira (2016, p. 158-159):

A política social possui o potencial democratizante, desde que dinamizada por competências democráticas de gestão, atendendo às diretivas republicanas; tensionada por forças sociais emancipatórias /democráticas e por práticas sociais e profissionais balizadas por princípios ético-políticos, associados a projetos societários que centralizam os Direitos Humanos como travessia indispensável para a construção de patamares superiores de sociabilidade.

Sendo assim, o processo de formulação de uma agenda específica sobre as pessoas LGBTT, como foi visto, é articulada a partir da mobilização dos movimentos sociais deste grupo, tendo como objetivo a conquista da participação integral na sociedade com o reconhecimento destas pessoas enquanto cidadãos; angariando espaços a partir de reivindicações para a conquista de direitos humanos e políticas públicas específicas.

REFERÊNCIAS

- BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e história**. 6 Ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- BEM, Arim Soares do. **A centralidade dos movimentos sociais na articulação entre o Estado e a Sociedade Brasileira nos séculos XIX e XX**. In: Revista Educação. Social, Campinas, vol. 27, n. 97, p. 1137-1157, set./dez. 2006
- BRANT, Vinicius Caldeira. Da resistência aos movimentos sociais: a emergência das classes populares em São Paulo. In: SINGER, Paul.; BRANT, Vinicius Caldeira. (Org.). **São Paulo: o povo em movimento**. Petrópolis: Vozes; São Paulo: CEBRAP, 1983.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Atualizada até 2016. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 28/04/2017
- BRAVO, Maria Inês Souza. **O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático**. In: ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. CFESS/ABEPSS, Brasília, 2009.
- BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Buscando um Conceito de Políticas Públicas para a Concretização dos Direitos Humanos. In: _____. (Org.). Direitos humanos e políticas públicas. São Paulo: Pólis, 2001. p. 5-16.

CAMILO, Rodrigo Augusto Leão. A Teologia da Libertação no Brasil: Das formulações iniciais de sua doutrina aos novos desafios da atualidade. In: II Seminário de Pesquisa da Faculdade de Ciências Sociais, 2011, Goiânia. **Anais...Goiânia**: UFG, 2011. Disponível em: <https://anais.cienciassociais.ufg.br/up/253/o/Rodrigo_Augusto_Leao_Camilo.pdf>. Acesso em 20 de Ago de 2017.

CARBALLIDO, Manuel Gangara. Repensando los Derechos Humanos desde las luchas. In: Revista de Direitos Fundamentais e Democracia, Curitiba, v. 15, n. 15, jan/jun, 2014. p. 41-52.

CARVALHO, Edilson Alves de; ARAÚJO, Paulo César de. **Leituras cartográficas e interpretações estatísticas II**. Natal: EDUFRN, 2009.

CHAUÍ, Marilena. **Entrevista concedida a Fernando Eichenberg**. Primeira Leitura, 17:22-23, 2003.

CLUNE, William. **Law and public policy: map of na área**. In: *Southern California Interdisciplinary Law Journal*, Los Angeles, v. 2, n1, Spring 1993.

COELHO, Ricardo Corrêa. **Estado, governo e Mercado**. 2 Ed. Florianópolis: Departamento de Ciências e Administração. Universidade Federal de Santa Catarina, 2012. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/18044691/caderno_estado_governo_e_mercado> Acesso em 04/04/2017.

COSTA, Lucia Cortes da. **Questão Social e Políticas Sociais em Debate**. Pelotas: Sociedade em Debate, 2006.

DAGNINO, Evelina. **¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?**. In: Políticas de Ciudadanía y Sociedad Civil en tiempos de globalización. Caracas: Faces, Universidad Central de Venezuela, 2004.

DICKINSON, Jen; ANDRUCKI, Max; RAWLINS, Emma.; HALE, Daniel.; COOK, Victoria. Introduction: Geographies of Everyday Citizenship. **ACME: An International E-Journal for Critical Geographies**, v. 7, n. 2, p. 100-112, 2008.

DRAIBE, Sonia Mirian. **A política social no período FHC e o sistema de proteção social**. In: Revista Tempo Social, p. 63-1-1; 2003.

DRAIBE, Sonia Mirian; AURELIANO, Liana. A especificidade do “Welfare State” brasileiro. In: MPAS/CEPAL. **A política social em tempo de crise: articulação institucional e descentralização**. Brasília: MPAS/CEPAL, 1989, vol. 3.

FAGNANI, Eduardo. **A política social do Governo Lula (2003-2010): perspectiva histórica**. Instituto Econômico, UNICAMP, 2011.

FERRARI, Anderson. **Revisando o passado e construindo o presente: o movimento gay como espaço educativo**. In: Revista Brasileira de Educação, n. 25, p. 105 – 115; 2004.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere. Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo.** Volume 2, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, A. **Escritos políticos.** Volume. 2. Org. e trad. de Carlos N. Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004

GENTIL, Denise; HERMANN, Jennifer. **Política fiscal no governo Dilma Rousseff: a desaceleração programada.** In: ENCONTRO INTERNACIONAL DA AKB, UFU, 2015. Disponível em: <
http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/pesquisa/textos_sem_peq/texto1711.pdf>. Acesso em 20 de Ago de 2017.

HORST, Claudio. Política social e população LGBT. In: 3º ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL; 10º ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 2015, Vitória. **Anais...** Vitória: UFES, 2015. Disponível em: <
<http://periodicos.ufes.br/EINPS/article/view/10001>>. Acesso em 12 de Ago de 2017

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais na contemporaneidade.** In: Revista Brasileira de Educação, vol. 16, nº 47, 2011, p. 333 – 512.

_____. **Ações coletivas civis na atualidade:** dos programas de responsabilidade/compromisso social às redes de movimentos sociais. In: Revista Ciências Sociais Unisinos. São Leopoldo, Vol. 46, N. 1, p. 10-17, jan/abr 2010.

HEUSER, Carlos Alberto. **Projeto de Bancos de Dados.** Instituto de informática da UFRGS, 1998. Disponível em: < <https://www.passeidireto.com/arquivo/4279992/livro-de-banco-de-dados>> Acesso em: 24/05/2017.

HORST, Claudio. Política social e população LGBT. In: 3º ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL; 10º ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 2015, Vitória. **Anais...** Vitória: UFES, 2015. Disponível em: <
<http://periodicos.ufes.br/EINPS/article/view/10001>>. Acesso em 12 de Ago de 2017.

IBGE. **Pesquisa de Informações Básicas dos Municípios,** 2009. Disponível em: <
<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv44692.pdf>>. Acesso em: 11 de Ago de 2017.

IRINEU, Bruna Andrade. **A política de previdência social e os direitos LGBT no Brasil.** 2009, 111 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade De Ciências Sociais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2009.

_____; FROEMMING, Cecília Nunes. **Gênero, Sexualidade e Direitos:** Construindo Políticas de Enfrentamento ao Sexismo e a Homofobia, 2012.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Homofobia nas Escolas: um problema de todos. In. _____ (Org.) **Diversidade Sexual na Educação:** problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009. p. 13-51.

LIMA, Cezar Bueno de Lima; SILVEIRA, Jucimeri Isolda. **Direitos Humanos e Política Social:** instrumentos sóciojurídicos não punitivos e mecanismos democráticos. In: Revista Filos, PUCPR v. 28, n. 43, jan./abr. 2016.p. 147- 166.

LOCH, Ruth Emília Nogueira. **Cartografia**: representação, comunicação e visualização de dados espaciais. Florianópolis. UFSC, 2006.

LOURO, Guacira Lopes. **Teoria Queer**: Uma política pós-identitária para a educação. *Revista Estudos Feministas*. v. 9, n. 2, p. 541-553, 2001a. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8639.pdf>> Acesso em 01 de Junho de 2017.

LUIZ, Danuta Estrofika Cantóia. **Esfera Pública e Democracia no Brasil**. In: *Revista Idéias*, UNICAMP, 1999.

MARQUES, Rosa Maria; MENDES, Áquilas. **Servindo a dois senhores: as políticas sociais no governo Lula**. In: *Revista Katálysis*, vol 10, n 1, p. 15-23 jan/jun; 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S141449802007000100003>>. Acesso em 20 de Ago de 2017.

MARSHALL, T. H. Cidadania e classe social. In: _____ . **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. p. 57- 114. Disponível em: <<https://adm.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/18/2014/10/Marshall-Cidadania-Classe-Social-e-Status1.pdf>>. Acesso em 11 de Ago de 2017.

MELLO, Luiz; MAROJA, Daniela; BRITO, Walderes. Políticas Públicas para População LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar. In: *FAZENDO GÊNERO*, número 09, 2010, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2010. Disponível em: <<http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/site/anaiscomplementares>>. Acesso em 11 de Ago de 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; MINAYO-GOMÉZ, Carlos. **Difíceis e possíveis relações entre métodos quantitativos e qualitativos nos estudos de problemas de saúde**. In: GOLDENBERG, P.; MARSIGLIA, R. M. G.; GOMES, M. H. A. (Orgs.). *O clássico e o novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p.117-42.

ORNAT, Marcio José; SILVA, Joseli Maria; JUNIOR, Alides Baptista Chimin. Espaço, ONGs LGBT e Cidadania no Sul do Brasil. In: *Revista Espaço e Cultura*, UFRJ, n. 38, P.35-64, JUL./DEZ, 2015.

PRADO Jr, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes. Direitos, desigualdade e diversidade. In: BOSCHETTI, I. (orgs). **Política Social no Capitalismo**: Tendências Contemporâneas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Maria Ozanira Silva e. **Avaliação de políticas e programas sociais**: teoria e prática. São Paulo: Veras Editora, 2001.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão de literatura. In: *Revista Sociologias*, Porto Alegre, n. 16, p. 20-45, jul/dez, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 11 de Ago de 2017.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. *Revista AATR*, 2002. Disponível em:

<<http://pt.scribd.com/doc/57253448/03-Aatr-Pp-Papel-Politicis-Publicas>>, acesso em 5 de maio de 2014.>.

VIANA, Adriana e CORREA, Sônia. Teoria e práxis em gênero e sexualidade: Trânsitos, avanços, dramas e pontos cegos. In: Bonetti, Aline e FISCHER, Soraia. **Dossiê “Entre pesquisar e militar: contribuições e limites dos trânsitos entre pesquisa e militância feminista”**. Florianópolis: 2007.

VOSGERAU, Dilmeire Sant’Anna Ramos. ROMANOWSKI, Joana Paulin. **Estudos de revisão: implicações conceituais e metodológicas**. In: Revista Diálogo Educativo, Curitiba, v. 14, n. 41, p. 165-189, jan./abr. 2014.